



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-R.

A PROVADO

Reunião: 16 / 02 / 2023 / P  
Pete

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Reajusta o vencimento básico dos servidores do**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-Magistério Municipal.**

ENTRADA

Protocolo n. 005 / 2023 Data: 08 / 02 / 2023

Hora: 08 h 50 min

ASSOCIADO CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**faz saber** que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** É concedido reajuste de 10% (dez por cento) ao Magistério Público Municipal pertinente à revisão geral anual e aumento real, e 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento) de complementação para o atingimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica ora em vigor, ficando fixado em R\$ 2.210,39 (dois mil e duzentos e dez reais e trinta e nove centavos), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual concedida nos vencimentos do Magistério Público Municipal representa o percentual de 5,78% correspondente à variação acumulada do IPCA entre janeiro e dezembro de 2022, ao passo que o aumento real na remuneração desses servidores corresponde o percentual de 4,22%.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, para fins de pagamento dos valores definidos pela presente Lei.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o pagamento de forma retroativa a 01 de janeiro de 2023, em parcela única.

**Art. 3º.** As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

São Valentim/RS, 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDIMIR PANIZ,  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentar Vossas Excelências, justificamos o envio do Projeto de Lei nº 003/2023, a fim de atualizar o vencimento básico dos servidores do magistério municipal de São Valentim/RS.

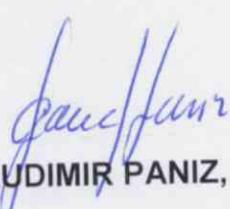
O percentual de reajuste, segundo critérios adotados pelo Ministério da Educação – MEC, é resultado da variação do valor aluno FUNDEB no ano de 2022, o qual ficou no percentual de 14,95%, consequentemente, o valor do piso nacional do magistério para o ano de 2023, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Desta forma, o Município está concedendo o reajuste previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, que trata da revisão geral anual, juntamente com aumento real, nos índices, respectivamente, de 5,78% (de acordo com o cálculo IPCA-IBGE) e 4,22%, bem como está complementando a fim de se atingir o piso nacional do magistério, no índice de 4,96%.

Outrossim, conforme afirmado nos anos anteriores, o valor do Piso Nacional do Magistério vem sendo atualizado com base nos valores estimados do valor aluno FUNDEB.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, rogando desde já pela sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIMIR PANIZ,**  
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SÃO VALENTIM**

Secretaria da Fazenda - Contadoria

**CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO NAS DESPESAS COM PESSOAL  
 DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Objeto: Projeto de Lei nº 001/2023.

	Anual	Mensal
<b>Receita Corrente Líquida últimos 12 meses</b>	<b>24.242.258,27</b>	<b>2.020.188,19</b>
<b>Despesas com Pessoal últimos 12 meses</b>	<b>10.180.909,20</b>	<b>848.409,10</b>
<b>Percentual na Forma da Lei 101/2000</b>	<b>42,00%</b>	
<b>Percentual de Reposição Salarial</b>	<b>10,00%</b>	
<b>Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida</b>	<b>10,00%</b>	
<b>Receita Corrente Líquida com o % de aumento</b>	<b>26.666.484,10</b>	<b>2.222.207,01</b>
<b>Despesas com Pessoal últimos 12 meses</b>	<b>10.180.909,20</b>	<b>848.409,10</b>
Parcela não Contemplada Prest. Serv. Terceirizados	1.375.166,10	114.597,18
<b>Base de Cálculo para a reposição</b>	<b>8.805.743,10</b>	<b>733.811,93</b>
Incremento de Despesa com a Reposição (10 %)	880.574,31	73.381,19
Progessão corresponde 5%(15-10) a maior para atingir o Piso Magistério	118.060,08	9.838,34
Progessão para aumento terceirizados em 2023 - 5%	68.758,31	
<b>Subtotal (aumento)</b>	<b>1.067.392,70</b>	
<b>Valor após o Incremento do aumento</b>	<b>11.248.301,90</b>	<b>937.358,49</b>
<b>Percentual na Forma da Lei 101/2000</b>	<b>42,18%</b>	
<b>Incremento Percentual na Despesa com Pessoal</b>	<b>0,18%</b>	

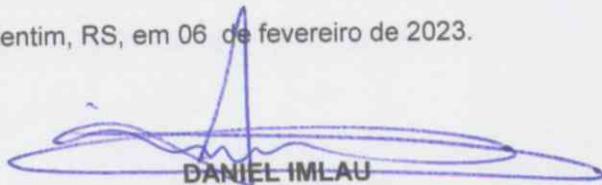
**DO PARECER**

O Parecer levou em conta a previsão do comportamento da Receita Corrente Líquida estimativa esta obtida a partir do comparativo entre o valor arrecadado em 2022.

Considerando o exposto acima e a memória de cálculo somos de PARECER FAVORÁVEL ao índice de 10% proposto pelo Poder Executivo. Sendo que 5,78% é a reposição do IPCA (IBGE) do período de Janeiro/2022 a dezembro de 2022 e 4,22% correspondente a aumento real.

No entanto ressalva-se a possibilidade de queda na arredação nos próximos meses, em virtude da crise econômica e financeira que vive o país, alertando-se ainda para a instabilidade de toda natureza. Neste sentido não existe ferramenta de gestão ou metodologia técnica que permita projetar estes indicadores para o final do exercício financeiro. O cuidado se exige em virtude da necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de não tipificar o Crime de Responsabilidade Fiscal.

São Valentim, RS, em 06 de fevereiro de 2023.



DANIEL IMLAU  
 Contador  
 CRC 42.744-RS

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2022
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,05784840
Valor percentual correspondente	5,784840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,06 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).